



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
Processo nº. 60/2017

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **MILENE DOS SANTOS ANDRADE CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.924.115/0001-29 com sede à Rua XV de novembro, Nº 661, na cidade de Jaboti, CEP 84.930-000, Estado do Paraná, neste ato representada por **Milene dos Santos Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.305.385-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.010.089-39 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor do contrato em 25%, sofrendo um aumento de **R\$ 177,50 (Cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) ao mês**, passando o valor mensal do contrato de R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais), para **R\$ 887,50 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 30 de Janeiro de 2019.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MILENE DOS SANTOS ANDRADE CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico